

IMPACTO FINANCEIRO

Instituição do Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Municipal de Saúde de Fundão ao Fundo Municipal de Saúde de Ibirapu, de forma regular e automática, referente à implantação do SERDIA, tipo II, no Centro de Especialidades de Assistência Neurodiversa de Ibirapu, em parceria com o Município de Fundão/ES.		
SERDIA TIPO II – RESOLUÇÃO N° 274/2023	QUANTIDADE DE MESES (RETROAGINDO A JANEIRO/2024)	TOTAL
R\$ 4.800,00	12 MESES	R\$ 57.600,00

Art.17 - A Secretaria de Estado da Saúde (SESA) se responsabilizará pelo cofinanciamento dos SERDIA em 60% (sessenta por cento) e o município, em mais 40% (quarenta por cento), na forma de políticas próprias de coparticipação, nos seguintes termos:

SERDIA tipo II – atendimento a uma população de 20.000 (vinte mil) a 100.000 (cem mil) habitantes, valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) por mês, sendo R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para o Estado e R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para o município. (Resolução nº 274/2023)

* O Município de Fundão irá se responsabilizar pela transferência de metade do valor que será de responsabilidade dos Municípios, tendo em vista a copartição com o município de Ibirapu, vide Resolução nº 274/2023 e Portaria nº 159-R, de 20 de dezembro de 2022.

Fundão/ES, 27 de fevereiro de 2024



Bárbara Bromonschekel Tófoli
Assessora Especial da SEMUS